



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº 222/2025

Dispõe sobre a concessão de promoção funcional ao servidor **Lino Queiroz de Barros Júnior** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e com fundamento na Lei Municipal nº 1.507, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Amontada,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso II, e Anexo III da Lei Municipal nº 1.507/2023, que tratam da promoção funcional por merecimento, mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que opinou favoravelmente à concessão da promoção funcional ao servidor Lino Queiroz de Barros Júnior;

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos no Anexo III da referida Lei, bem como a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 1.507/2023, e o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção funcional ao servidor LINO QUEIROZ DE BARROS JÚNIOR, matrícula funcional nº xxxxxx, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, enquadrado no Grupo Funcional IV – Técnico Legislativo, Padrão de Referência 1, Classe I, para o Grupo Funcional IV – Técnico Legislativo, Padrão de Referência 1, Classe II, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Municipal nº 1.507/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à atualização funcional e financeira do servidor, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Amontada, aos 30 de outubro de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente